

EDITAL MNPEF – SBF Nº 01/2019
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA

1. Preâmbulo

- 1.1. A Comissão de Pós-Graduação do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF) da Sociedade Brasileira de Física (SBF) torna público aos interessados que estarão abertas, no período fixado no Anexo I deste Edital, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física.
- 1.2. O Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF) é um curso em rede nacional organizado pela Sociedade Brasileira de Física (SBF), e congrega Polos em diferentes Instituições de Ensino Superior (IES) do País. Esses Polos oferecem o Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física. O MNPEF é coordenado por uma Comissão de Pós-Graduação, que designa a Comissão de Seleção Nacional para dar andamento ao processo nacional de que trata este edital. Esse processo ocorre em consonância com as Coordenações dos Polos, que designa Comissões de Seleção dos Polos.
- 1.3. O MNPEF é exclusivo para professores em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou em Ciências no nível fundamental, que sejam portadores de diplomas de graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado) ou áreas afins, em cursos reconhecidos pelo Ministério de Educação, ou estudantes do último semestre desses cursos.
- 1.4. Os candidatos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no MNPEF no primeiro semestre de 2020.
- 1.5. As atividades acadêmicas dos alunos ingressantes pelo presente Edital serão realizadas nas Instituições de Ensino Superior que abrigam os Polos do MNPEF credenciados pela CAPES e listados no Anexo II.
- 1.6. O processo seletivo de ingresso no MNPEF será realizado nas Instituições de Ensino Superior que abrigam os Polos credenciados pela CAPES e listados no Anexo II.
- 1.7. O processo seletivo de ingresso será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF, seguindo as orientações gerais do presente Edital.
- 1.8. A inscrição para o processo seletivo deve ser realizada no formulário disponível *on line* no *site* da SBF. A entrega da documentação e a realização das provas desse processo seletivo irão ocorrer no Polo em que o candidato se inscrever.
 - 1.8.1. O candidato concorre a uma das vagas disponíveis no Polo escolhido, listadas no Anexo II, de acordo com as normas do Edital Complementar publicado pelo Polo.
 - 1.8.2. Após a consolidação da inscrição não haverá possibilidade de alteração do local de realização da prova pelo candidato.
- 1.9. A página eletrônica do MNPEF está disponível em:

- 1.10. O presente Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do MNPEF da Sociedade Brasileira de Física.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O período de inscrição para o processo seletivo está determinado no calendário constante do Anexo I deste Edital.
- 2.2. A inscrição para o processo seletivo será realizada *on-line*, devendo o candidato preencher o formulário eletrônico disponível no endereço: <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>
- 2.3. O candidato deverá efetuar o depósito referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) dentro do prazo estipulado no Anexo I na seguinte conta corrente:
Banco do Brasil
Favorecido: Sociedade Brasileira de Física
Ag: 4328-1
C/C: 49443-7
CNPJ:52.444.700.0001-79
- 2.4. Dentro do prazo estabelecido no Anexo I, o candidato deverá acessar novamente o sistema de inscrição e imprimir o comprovante de inscrição. Somente, então, a inscrição será considerada concluída.
- 2.5. Caso o candidato não consiga emitir o comprovante de inscrição, deve comunicar o ocorrido por meio de mensagem eletrônica enviada ao endereço mnpef@sbfisica.org.br e seguir as orientações fornecidas na resposta, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital. A não realização deste procedimento implica no cancelamento do pedido de inscrição do candidato.
- 2.6. O candidato deverá se responsabilizar pela veracidade de todas as informações prestadas no formulário de inscrição.
- 2.7. Os documentos necessários para a participação na segunda etapa do processo seletivo são especificados no Edital Complementar do Polo, devendo também incluir:
- a) cópia de documento de identificação e CPF;
 - b) cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
 - c) cópia do histórico escolar de curso de graduação;
 - d) memorial constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional.
- 2.7.1. Todos os documentos mencionados no item 2.7 deverão ser entregues em cópia simples, mediante a apresentação dos originais para conferência.
- 2.8. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da inscrição no processo seletivo poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado

da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.8.1. O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.8 e que seja selecionado deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

- 2.9. Os documentos solicitados deverão ser entregues por ocasião da segunda etapa do processo seletivo no Polo escolhido pelo candidato no prazo previsto no Anexo I deste Edital.
- 2.10. Os documentos solicitados no item 2.7, poderão ser encaminhados por via digital de acordo com as orientações do Edital Complementar do Polo em que o candidato fará a prova, devendo o candidato no ato da entrevista apresentar a documentação original comprobatória.
- 2.12. A não entrega de todos os documentos requeridos no prazo estipulado no Anexo I deste Edital implica na eliminação do candidato no processo seletivo, sem direito a qualquer ressarcimento.
- 2.13. O candidato portador de necessidade especial deverá comunicar esse fato no formulário de inscrição *on-line*, especificando a natureza das adaptações que devem ser providenciadas para a sua participação no processo seletivo.
- 2.14. É de responsabilidade de cada Polo eventuais adaptações de provas e apoios previamente solicitados por candidatos(as) portadores (as) de deficiência.
- 2.15. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato da totalidade das condições previstas neste Edital.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas as vagas discriminadas por Polo segundo o Anexo II.
- 3.2. A reserva de vagas por cotas deve obedecer às regras da IES do Polo escolhido pelo candidato e, quando pertinente, estará prevista no Edital Complementar do Polo.
- 3.3. A critério da CPG, em casos excepcionais, vagas não preenchidas no computo geral poderão ser remanejadas entre os Polos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. As datas de realização do processo seletivo encontram-se previstas no Anexo I deste Edital.
- 4.2. Os locais de realização do processo seletivo serão divulgados pelas secretarias dos Polos credenciados nas datas previstas no Anexo I.
- 4.3. O processo seletivo será composto por 2 (duas) etapas, de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente:
 - 4.3.1. A primeira etapa, eliminatória, consistirá em uma **Prova Escrita Nacional** elaborada pela Comissão de Seleção Nacional e corrigida pela Comissão de Seleção do Polo.
 - 4.3.2. A segunda etapa, classificatória, consistirá em uma **Prova de Defesa de Memorial** realizada pela Comissão de Seleção do Polo.

- 4.4. A critério da Comissão de Seleção do Polo, em respeito aos regulamentos da Instituição de Ensino Superior que abriga o Polo, poderá ser exigida outra etapa ou prova, de acordo com o Edital Complementar do Polo
- 4.5. A **Prova Escrita Nacional** versará sobre tópicos de Física Geral contidos na bibliografia indicada no Anexo III deste Edital.
- 4.5.1. Ao resultado desta prova será atribuído um grau entre 0 (zero) e 10 (dez), com precisão de centésimos.
- 4.5.2. O candidato que faltar à Prova Escrita Nacional ou obtiver grau zero nesta prova será eliminado do processo seletivo.
- 4.6. Sobre a realização da **Prova Escrita Nacional**
- 4.6.1. A prova escrita terá duração de quatro horas. O horário de início da prova será determinado pela Comissão de Seleção Nacional. O candidato poderá se retirar do local da prova após uma hora do seu início.
- 4.6.2. Durante a realização da Prova Escrita Nacional não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.
- 4.6.3. As respostas às questões serão necessariamente escritas utilizando caneta esferográfica de tinta preta, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.
- 4.6.4. Não será permitido o uso de calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações, ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, *palmtops*, máquinas fotográficas, telefones celulares, *tablets*, ou quaisquer outros do gênero.
- 4.7. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova no Polo selecionado no ato da inscrição, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o início da Prova Escrita Nacional, portando:
- a) documento de identificação original, com foto recente;
 - b) comprovante de inscrição;
 - c) caneta esferográfica de tinta preta.
- 4.8. O número de candidatos classificados para a segunda etapa será igual a uma vez e meia o número de vagas (N) ofertadas pelo Polo, de acordo com a ordem decrescente da nota da Prova Escrita Nacional.
- 4.8.1. Os candidatos cuja classificação exceder este número (1,5 N) estarão eliminados do processo seletivo.
- 4.9. As notas dos candidatos serão divulgadas na Secretaria e no site do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados para a segunda etapa do processo seletivo; assim como o dia e a hora da prova de Defesa de Memorial a ser realizada pelos candidatos.
- 4.10. Recursos relativos aos resultados da primeira etapa do processo seletivo devem ser encaminhados por escrito à secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º (segundo) dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.9 deste Edital.
- 4.10.1. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional.

- 4.10.2. Em caso de acolhimento do recurso, uma nova relação com as notas dos candidatos classificados para a segunda etapa será divulgada na Secretaria do Polo.
- 4.11. Na **Prova de Defesa de Memorial**, o candidato deverá discorrer oralmente sobre a sua trajetória profissional, indicando os motivos que o leva a pleitear uma vaga no MNPEF.
- 4.12. À **Prova de Defesa de Memorial** será atribuído um grau entre 0 (zero) e 10 (dez), com precisão de centésimos, pela banca de avaliação, a partir de critérios previamente definidos pela Comissão de Seleção do Polo.
- 4.12.1. Os critérios de avaliação da Prova de Defesa de Memorial deverão inferir o potencial do candidato para integralizar o currículo do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no prazo de 2 (dois) anos, bem como a possibilidade de que venha a contribuir para a melhoria do ensino de Física na educação básica. Para isso, deverão considerar:
- A experiência profissional;
 - A trajetória acadêmica (participação em programas de ensino, pesquisa e extensão, cursos de capacitação, etc.);
 - Produção de material didático.”
- 4.13. Os candidatos que não comparecerem na data, hora e local previstos para realização da Prova de Defesa de Memorial terão grau zero nesta prova e serão eliminados do processo seletivo.
- 4.14. As notas dos candidatos serão divulgadas na Secretaria e no site do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.
- 4.15. Recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por escrito à Secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.14 deste Edital.
- 4.15.1. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional do MNNPEF.
- 4.15.2. Em caso de acolhimento do recurso, uma nova relação com as notas dos candidatos classificados será divulgada na Secretaria do Polo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 5.1. A nota global de cada candidato não eliminado será calculada pela média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial**.
- 5.2. Os candidatos a cada Polo serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos.
- 5.2.1. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o maior grau na **Prova Escrita Nacional**.
- 5.2.2. Na hipótese de persistir o empate, será escolhido o candidato de maior idade.
- 5.3. Serão selecionados para ingresso em cada Polo no MNPEF os candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas pelo Polo.
- 5.4. A lista dos candidatos classificados será divulgada nos sites dos Polos e no endereço <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>.

- 5.5. Os candidatos selecionados para ingresso no MNPEF deverão realizar a matrícula no Polo do curso apresentando os originais do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação e comprovante de que está em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou em Ciências no ensino fundamental, além dos demais documentos exigidos por cada Polo.
- 5.6 A matrícula e conferência da documentação dos candidatos classificados para ingresso no MNPEF são de exclusiva responsabilidade de cada Polo.

6. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO POLO: LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E FUNCIONAMENTO DO CURSO

- 6.1. Cada Polo, credenciado no MNPEF, representado pelo seu Coordenador, deverá, no prazo máximo estabelecido no Anexo I deste Edital:
- a) tornar públicas as informações sobre o regime de funcionamento do MNPEF naquele Polo, com o período, local, dias e horários das disciplinas;
 - b) definir e tornar públicos em suas respectivas Secretarias e página eletrônica os locais de aplicação das provas do processo seletivo para o MNPEF no Polo, bem como comunicar eventuais alterações aos candidatos;
 - c) tomar todas as providências cabíveis para a perfeita realização do processo seletivo no Polo, dentro das normas estabelecidas no presente Edital e no Edital Complementar do Polo;
 - d) coordenar os trabalhos da Comissão de Seleção do Polo;
 - e) informar à Comissão de Seleção Nacional do MNPEF os resultados do exame de seleção nos prazos solicitados
 - f) definir e tornar públicos em suas respectivas Secretarias e página eletrônica o prazo e o local de realização da matrícula, assim como os documentos necessários, além do diploma original de graduação, devidamente registrado no Ministério de Educação ou o atestado original de conclusão do curso de graduação, bem como documento comprobatório de que está em efetivo exercício de docência na educação básica.
 - g) encaminhar à Comissão de Pós-Graduação do MNPEF os eventuais recursos, com parecer circunstanciado às provas realizadas.
 - h) proceder à matrícula dos candidatos classificados para ingresso no MNPEF no respectivo Polo.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A Comissão de Pós-Graduação do MNPEF poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital.
- 7.1.1. As modificações deverão ser divulgadas no endereço <http://www.sbfisica.org.br/mnpef> e nas respectivas Secretarias e páginas eletrônicas dos Polos do MNPEF.
- 7.2. Os candidatos não selecionados terão um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados, sendo que ao término deste prazo a referida documentação será destruída.
- 7.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do MNPEF.

São Paulo, 23 de maio de 2019

Marco Antonio Moreira
Coordenador do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física da Sociedade
Brasileira de Física

ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições nacionais

10/06/2019 a 10/08/2019: período de inscrição no processo seletivo (*on-line*), no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

16/08/2019, prazo final para pagamento da taxa de inscrição, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nesta data.

19/08/2019 a 22/08/2019: período para emissão do comprovante de inscrição.
até **27/08/2019** às 12h: prazo máximo para reclamação referente à não emissão de comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.5.

30/08/2019: divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.

Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional

15/09/2019, às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos.

20/09/2019: divulgação nos Polos dos resultados da Prova Escrita Nacional.

25/09/2019: divulgação final nos Polos dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.

Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial:

11/10/2019: prazo final para entrega da documentação no Polo.

21/10/2019 a 14/11/2019: realização da Prova de Defesa de Memorial.

até **21/11/2019:** divulgação do resultado da segunda etapa

até **28/11/2019:** divulgação do resultado final

Matrícula:

A data da matrícula será estabelecida de acordo com o calendário letivo de cada Polo.

Anexo II

Relação dos Polos do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física com as respectivas vagas disponíveis

Polo	Instituição	Vagas
1	UnB - Universidade de Brasília Campus Universitário Darcy Ribeiro CEP 70910-900 Brasília – DF	15
2	UFG - Universidade Federal de Goiás Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120 Setor Universitário CEP 75704-020 Catalão – GO	10
3	UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso Rodovia BR-070, Km 5 CEP 78600-000 Barra do Garças – MT	05
4	UFAM_IFAM- Universidade Federal de Amazonas/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas Av. 7 de setembro, 1975, Centro CEP 69020-120 Manaus – AM	10
5	UNIR - Fundação Universidade Federal de Rondônia Rua Rio Amazonas, 351- Jd dos Migrantes Campus Ji-Paraná CEP 76900-726 Ji-Paraná – RO	10
6	UEFS - Universidade Estadual de Feira de Santana Av. Transnordestinas, s/n, Novo Horizonte Campus Universitário CEP 44036-900 Feira de Santana – BA	10
8	UNIVASF - Universidade Federal do Vale do São Francisco Campus Juazeiro. Colegiado de Pós Graduação em Ensino de Física Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510 CEP:48.902-300 Petrolina – PE	10
9	UNIFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Centro de Ciências Naturais Av. Francisco Mota, 572 CEP 59625-900 Mossoró - RN	10
10	IFRN - Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol CEP 59015 000 Natal - RN	10
11	UFS - Universidade Federal de Sergipe Av. Marechal Rondon, s / n - Jd. Rosa Elze CEP 49100-000 São Cristóvão - SE	10
12	UFES - Universidade Federal do Espírito Santo Av. Fernando Ferrari 14 Goiabeiras CEP 29075-910 Vitória, ES	12
14	UFV - Universidade Federal de Viçosa Av. P. H. Rolfs, Sn – Campus UFV CEP 36570-000 Viçosa/MG	07

15	Universidade Federal Fluminense (ICEX-UFF) Campus Aterrado/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro Av. Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº783, Bloco C, Sala 303-C-A, Aterrado CEP 27.213-145 Volta Redonda, RJ	12
16	UNESP - Campus Presidente Prudente Rua Roberto Simonsen, 305 CEP 19060-900 Presidente Prudente/SP	10
17	UFABC - Universidade Federal do ABC Av. dos Estados, 5001- Bangú CEP 09210-580 Santo André – SP	15
19	UEL - Universidade Estadual de Londrina Campus Universitário -Caixa Postal 10.011 CEP 86057-970 Londrina - PR	05
20	UEM - Universidade Estadual de Maringá Av. Colombo 5790 CEP 87020-900 Maringá – PR	10
21	FURG - Universidade Federal do Rio Grande Avenida Itália s/n, km 8 - Campus Carreiros Caixa Postal 474 CEP 96203-900 Rio Grande - RS	10
23	UECE – Universidade Estadual do Ceará Rua José de Queiroz Pessoa, Nº 2554 - Planalto Universitário CEP: 63.900-000 Quixadá-CE	15
24	UFJF_IF - Universidade Federal de Juiz de Fora- Instituto Federal Do Sudeste De Minas Gerais Campus Universitário - Rua José Lourenço Kelmer, s/n - São Pedro CEP: 36036-900 Juiz de Fora - MG	13
25	UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367, Bairro Boa Esperança, CEP: 78060-900 Cuiabá – MT	10
26	UFPI - Universidade Federal do Piauí Campus Ministro Petrônio Portela (Ininga), Bairro Ininga CEP: 64049-550 Teresina - Piauí	15
27	UFRJ Macaé - Universidade Federal do Rio de Janeiro Av. Aluizio da Silva Gomes, 50, Granja dos Cavaleiros CEP 27930-560, Macaé-RJ	10
28	UNIFAL - Universidade Federal de Alfenas Av. Jovino Fernandes Sales, 2,600 - Prédio C - Sala C101 CEP: CEP: 37133-840 Alfenas-MG	10
29	UNIFESSPA - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará Instituto de Ciências Exatas - Faculdade de Física - Mestrado Profissional em Ensino de Física - Folha 17, Quadra 04, Lote Especial, s/n.º - Nova Marabá, PA, 68505-080	15

30	UNIRIO - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física - PROFIS- UNIRIO. Av. Pasteur, 458 sala 506-A - Urca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22290-255 Telefone: 2542-4278 – Prédio do Instituto de Biociências/CCET - http://www.unirio.br/mnpef/processos-seletivos	05
31	URCA - Universidade Regional do Cariri Av. Leão Sampaio, 170, Bairro Triângulo CEP 63040-000 Juazeiro do Norte – CE	10
32	UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná Via Rosalina Maria dos Santos, 1233 - BR 369 – Km 0,5Caixa Postal 271 Campus Campo Mourão CEP 87.301-899 Campo Mourão- PR	10
33	IFES - Instituto Federal do Espírito Santo Rod. Gov. José Sette, S/N, ITACIBÁ CEP: 29150-410 Cariacica-ES	10
34	IFF - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense Rua Dr. Siqueira, 273 - Parque Dom Bosco CEP 28030-130 Campos dos Goytacazes, RJ	10
35	UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 – Campus Uvaranas CEP 84.030-900 Ponta Grossa- PR	10
36	UFAL - Universidade Federal de Alagoas Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária CEP:57072-900 Maceió- AL	10
37	UFPA Universidade Federal do Pará Rua Augusto Correa S/N CEP 66.075-900 Belém- PA	30
38	UFRR -Universidade Federal de Roraima Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Aeroporto CEP 69310-000 Boa Vista- RR	10
39	UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina Departamento de Física-CFM Campus Universitário Trindade CEP 88040-900 Florianópolis- SC	10
40	UNIR - Universidade Federal de Rondônia BR-364, sentido Rio Branco Km 9,5 CEP 76801-974 Porto Velho- RO	04
41	UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina Campus Araranguá-Unidade Mato Alto Rua Pedro João Pereira, 150 CEP 88905-120 Araranguá- SC	10
42	UFSCar - Universidade Federal de São Carlos Rodovia João Leme dos Santos (SP 264), km 110 Campus Sorocaba	10

	CEP 18052-780 Sorocaba- SP	
43	UFC – Universidade Federal do Ceará MNPEF-Polo UFC - Departamento de Física - Universidade Federal do Ceará - Caixa Postal 6030 - Campus do Pici - CEP 60455-900 Fortaleza-Ce	15
44	UESC - Universidade Estadual de Santa Cruz Rod. Jorge Amado km 16, CEP: 45.662-900 Ilhéus-BA	12
45	UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologias-FACET Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 - Unidade II CEP 79804-970 Dourados- MS	10
46	UFPE - Universidade Federal de Pernambuco Avenida Campina Grande, s/n, Nova Caruaru, CEP: 55002-900, Caruaru – PE	10
47	UFMA - Universidade Federal do Maranhão Av. dos Portugueses, 1966 - Vila Bacanga CEP: 65080-805São Luís - MA	10
48	UEPB – Universidade Estadual da Paraíba R. Baraúnas, 351 CEP: 58429-500 Campina Grande – PB	10
49	UFOPA - Universidade Federal do Oeste do Pará - Campus Rondon Av. Marechal Rondon, s/n CEP 68040-070 Santarém - Pa	07
50	UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul - Campus Litoral Norte Rodovia RS 030, Km 92, nº 11700 – Emboaba CEP 95590-000 Tramandaí – RS	10
51	UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte Escola de Ciências e Tecnologia Campus Universitário Lagoa Nova CEP: 59078-970 Natal – RN	10
52	UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina - Secretaria de Pós-Graduação / Rua João Pessoa, 2750, Bairro: Velha CEP:89036-256 Blumenau – SC	09
55	UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Medianeira Av. Brasil, 4232 - Caixa Postal 271 CEP: 85884-000 Medianeira – PR	10
56	UVA_ IFCE Instituto Federal de Educação Ciencia e Tecnologia do Ceará Av. Dr. Guarani, 317 - Derby Clube CEP: 62040-730 Sobral - CE	12
58	UFRPE_Recife - Universidade Federal Rural de Pernambuco Rua Dom Manoel de Medeiros, S/N, Dois Irmãos, Recife - PE,	12

	52171-900	
59	UFAC - Universidade Federal do Acre Rodovia BR 364, Km 04 - Distrito Industrial CEP: 69920-900 Rio Branco – AC	14
60	UNEB_Salvador - Universidade do Estado da Bahia Rua Silveira Martins, 2555, Cabula CEP 41.150-100 Salvador-Bahia	15
61	UFT - Universidade Federal do Tocantins Avenida Paraguai s/n Setor Cimba – Araguaína CEP 77.824.838 Tocantins – TO	13

62	UESB - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia Estrada do Bem Querer, Km 04 - Caixa Postal 95 CEP 45083-900 - Vitória da Conquista – Bahia	10
63	IFMA – Instituto Federal do Maranhão Av. Getúlio Vargas, 4 - Monte Castelo CEP 65030-005 São Luís – MA	12

Anexo III

Bibliografia da Prova Escrita Nacional

Bauer, W.; Westfall, G. D.; Dias, H. **Física para Universitários**. Porto Alegre: AMGH, 2013, v. 1-4.

Halliday, D; Resnick, R.; Walker, J., **Fundamentos de Física**. 6.ed., Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2001-2003, v. 1 - 4.

Nussenzveig, H. M., **Curso de Física Básica** 4. ed. rev., São Paulo: Ed. Edgar Blucher, 2002, v.1-4

Tipler, P. A. **Física**. **4.** ed., Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2000, v. 1 - 3.

Tipler, P. A. **Física Moderna**. 3. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2001.